

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2026

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2026, às 9h00, foi realizada a sessão ordinária, registrando as presenças, do Presidente Rafael Maia De Paula; da Conselheira Kamile Moreira Castro e dos Conselheiros Rafael Mota Reis, Carlos Alberto Mendes Júnior e Cid Marconi Filho; do Procurador-Autárquico Ivo César Barreto de Carvalho e do Assessor Felipe Mota Campos e por vídeo-conferência, da Conselheira Rachel Girão. Além destes, foi registrada a presença, de forma presencial, da parte interessada Alexsandra Alves da Silva. Ausência justificada da conselheira Aline Aguiar Albuquerque, por motivo de férias.

Sendo a ata da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 20/08/2026, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

NUP: 13012.004900/2026-86. Interessado: Leandro Matos Freitas. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 139373. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.005206/2026-86. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 715679. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.010300/2026-57. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 725139. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.010319/2026-01. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 725141. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.010311/2026-37. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721167. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por

unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.010109/2026-13. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 724951. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.010142/2026-35. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 702796. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.010379/2026-16. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 703044. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.010409/2026-94. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 715330. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.009052/2026-00. Interessado: Vivo Transportes e Fretamento Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 137050. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003310/2026-36. Interessado: Luciana de Alencar Souza. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 723667. Relator: Conselheiro Cid Marconi Filho. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, mantendo o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000259/2026-19. Interessado: Michael Lima Silva. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721329. Relator: Conselheiro Cid Marconi Filho. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a

decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.006461/2026-46. Interessado: Prime Plus Locação de Veículos e Transportes Turísticos Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 724891. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.007790/2026-12. Interessado: Eclipse Serviços & Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 723985. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.006673/2026-23. Interessado: Prime Plus Locação de Veículos e Transportes Turísticos Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 166529. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.010545/2026-84. Interessado: M.S Viagens e Turismo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 724101. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.005395/2026-97. Interessado: Cícero Soares de Araújo. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 713517. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.009742/2026-51. Interessado: Alexsandra Alves da Silva. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722171. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.005787/2026-56. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0042/2026 – SAA do Município de Tejuçuoca/CE. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu

pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.004829/2025-51. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0017/2025 - SAA e SES do Município de Campos Sales/CE. Relator: Conselheiro Cid Marconi Filho. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.004142/2026-04. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0009/2026 - SAA e SES do Município de Eusébio/CE. Relator: Conselheiro Cid Marconi Filho. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003915/2026-27. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0005/2026 - SAA e SES do Município de Jaguaribara/CE. Relator: Conselheiro Cid Marconi Filho. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.009547/2026-21. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0123/2026 - SAA do Município de Chorozinho/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.009022/2026-95. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0101/2026 - SAA e SES do Município de Aquiraz/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.007862/2026-13. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0075/2026 - SAA do Município de Monsenhor Tabosa/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013646/2024-45. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0071/2024 - SAA do Município de Quixeré/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.005377/2026-13. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0026/2026 - SAA e SES do Município de Redenção/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.006101/2026-44. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0051/2026 - SAA do Município de Ocara/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, o processo de NUP 13012.016284/2025-25 foi retirado da pauta de julgamentos para novo exame.

Término: 12:00 h

Rafael Maia De Paula
Presidente do Conselho Diretor

Felipe Mota Campos
Assessoria do Conselho Diretor